



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CONTROLE DE EMISSÃO 140/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 10/02/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

140 / 2024

O Município de Barra Velha em conformidade com o que perceptua a legislação municipal vigente (Código Tributário Municipal e Código de Posturas), resolve expedir o presente:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CFP / CNPJ 21.831.246/0001-85	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 12/02/2015
-------------------------------------	---	-------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
605220 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
TECH-SUL MEDICAL

LOGRADOURO RUA NELSON ESPINDOLA (569)	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 88.390-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Barra Velha	ESTADO SC
--------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
3292.2/02.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
1351.1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1521.1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
3250.7/04.00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
4642.7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645.1/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646.0/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Observação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
PROACTIVE CONTABILIDADE E ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Restrições

Esclarece, outrossim, que o presente ALVARÁ deverá ser fixado em lugar visível à comunidade e fiscalização sob pena de multa, de acordo com a Legislação Tributária.

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00**

Barra Velha (SC), 20 de fevereiro de 2024

Departamento de Alvará / Fiscalização

OBSERVAÇÃO / INFORMES

IMPORTANTE:

O contribuinte deve comunicar ao Departamento de Alvará QUALQUER ALTERAÇÃO em no máximo 30 (trinta) dias - Artigo 89 do Decreto n.º400/2006; ou o CANCELAMENTO do Cadastro por Transferência, Venda, Fechamento ou BAIXA em no máximo 15 (quinze) dias - Artigo 207 da LC 011/2001, sob pena de Multa e a responder pelos Tributos lançados no decorrer do(s) Exercício(s).

Em áreas da União (Terrenos de Marinha, acrescidos, etc) este 'Alvará', somente terá validade, se acompanhado do Termo de Permissão de Uso, emitido pela Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC).

Emitido pela Prefeitura Municipal de Barra Velha - SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 16:33:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65d4fe8a26598>
POR JULIO CESAR ESTEVAO JUNIOR - (120.775.829-95) EM 20/02/2024 16:33

